



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 397/2020 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 609/2008

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores José Ferreira Zelão e Jair Tatto, visa autorizar a Prefeitura do Município de São Paulo a conceder anistia aos contribuintes devedores da Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela constitucionalidade e legalidade, com substitutivo "a fim de adequar a proposta à melhor técnica de elaboração legislativa, retirando seu cunho autorizativo, sob pena de restar inócuo o mandamento legal".

Em audiência pública realizada no dia 14/03/2018, representante do Executivo propõe nova redação para o art. 1º: "Fica extinta a taxa de resíduos sólidos domiciliares, instituída pela Lei 13.478/2002, remetidos os débitos e anistiadas as infrações a ela relativas, vedada a restituição dos valores já pagos."

Esta Comissão manifesta-se favoravelmente ao projeto, com substitutivo acolhendo sugestão acima para o art. 1º:

SUBSTITUTIVO Nº AO PROJETO DE LEI Nº 609/2008

Dispõe sobre a extinção da Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Fica extinta a Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, instituída pela Lei 13.478/2002, remetidos os débitos e anistiadas as infrações a ela relativas, vedada a restituição dos valores já pagos.

Art. 2º - O Poder Executivo adotará todas as medidas necessárias no sentido de regulamentar a presente lei.

Art. 3º - As despesas para execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Virtual da Comissão de Finanças e Orçamento, em 24/06/2020.

Antonio Donato (PT) - Presidente

Adriana Ramalho (PSDB)

Atilio Francisco (REPUBLICANOS)

Isac Felix (PL)

Ota (PSB) - Relator

Ricardo Teixeira (DEM)

Rodrigo Goulart (PSD)

Soninha Francine (CIDADANIA) - Com restrições

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 26/06/2020, p. 109

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.